

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 231/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando o Proc. TRT NU 05462.2003.000.13.00-3, em que é requerente Kátia Ramos Alencar, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 095/2003 do Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência que concedeu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor deste Tribunal, Judas Tadeu Félix Alencar, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, Matrícula nº 250056420, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, à viúva Kátia Ramos Alencar, destinando os outros 50% (cinquenta por cento) restantes aos filhos menores Tiago Ramos Alencar, Diego Ramos Alencar e Judas Tadeu Alencar Júnior, nascidos em 21/02/86, 25/09/89 e 24/02/94, respectivamente, a título de pensão temporária, a partir de 28/08/2003, nos termos do art. 40, §§ 3º e 7º da Constituição Federal, c/c o art. 217, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e 218, todos da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Obs.: Ausente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em licença médica. Convocado o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29 do Regimento Interno.
Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO